## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.826 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :FERNANDO FERREIRA CARNEIRO
ADV.(A/S) :ALICE ALVES LIMA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES

LOJISTAS

ADV.(A/S) :ALEXANDRA SILVA MALTA E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente